



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 849/2021 – 04/05/2021

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Francisco Expedito Damasceno Amorim**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Francisco Expedito Damasceno Amorim**, natural da cidade de Simplício Mendes/PI.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como empreendedor na área da fruticultura irrigada e no ramo imobiliário, gerando emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Ronaldo José da Silva e Alex Sandro de Jesus Gomes.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2021.12.15 10:34:20 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 849/2021 – 04/05/2021.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Francisco Expedito Damasceno Amorim**.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Francisco Expedito Damasceno Amorim**, natural da cidade de Simplício Mendes/PI.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como empreendedor na área da fruticultura irrigada e no ramo imobiliário, gerando emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Ronaldo José da Silva e Alex Sandro de Jesus Gomes

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMOS
DA
CRUZ:65649150478

Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2021.05.19 11:46:20 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

CBS



849

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

APROVADO
Votação: <u>18 x 0</u>
Data: <u>04/05/2021</u>
Aerolande Amós da Cruz Presidente

GABINETE DO VEREADOR RONALDO SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/ 2021 – 14/04/2021

Autores: Ronaldo Silva e Alex de Jesus

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Francisco Expedito Damasceno Amorim**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Francisco Expedito Damasceno Amorim**, natural da cidade de Simplício Mendes/PI.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como empreendedor na área da fruticultura irrigada e no ramo imobiliário, gerando emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos para Vossas Excelências, projeto de decreto legislativo que tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao empresário na área da fruticultura e no setor imobiliário, que tem relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Francisco Expedito Damasceno Amorim, comerciante, casado com Rita de Cássia, é pai de dois filhos, Gabriel e Miguel. Expedito é natural de Simplício Mendes/Piauí, filho caçula de um agrocomerciante Alarico Costa Amorim e Rufina Damasceno Costa, e nasceu em 17/10/1957.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Com a preocupação dos pais de prover uma melhor educação para os seus seis filhos, 3 homens e 3 mulheres, a família veio morar em Petrolina, no início dos anos 60 e ficou domiciliada à Rua Cel José Rabelo Padilha. Na infância e adolescência, Expedito mostrou aptidão para o comércio, negociando o que era de interesse do seu círculo de conhecidos. Entre outros, negociou sucos de frutas naturais, acondicionados em saquinhos plásticos, vendidos congelados.

Considerando o calor de Petrolina e a qualidade do produto feito por sua mãe, dona Rufina, foi grande a aceitação e lhe deu algum lucro. Vendendo o “dindim” Expedito comprou uma Mobilete e depois um fusca usado. Bem usado...

Bom estudante, sempre gostou de matemática. Foi professor e funcionário do Banco do Brasil. Diplomado, Engenheiro Agrônomo, pela FAMESF, hoje atua no comércio de insumos agrícolas e no setor imobiliário.

Expedito acreditou no desenvolvimento da Fruticultura do Sub Médio São Francisco e adquiriu pequenos lotes para cultivo, principalmente com a cultura da manga e fundou uma das principais empresas para comercialização de insumos agrícolas, BOA TERRA.

Diversificou os investimentos no setor imobiliário com a G&M Imóveis, gerando mais empregos e desenvolvimento para a região.

Esta Medalha é um reconhecimento por sua trajetória de muito trabalho e sabedoria de vida em prol do desenvolvimento da cidade de Petrolina.

Parabenizamos ao companheiro Expedito Amorim pela sua brilhante trajetória de vida como Esposo, Filho, Pai, Amigo, Empresário de sucesso, que acompanhou, contribui e acompanha o progresso de Petrolina!

Sala das sessões, 14 de abril de 2021.


Vereador Ronaldo Silva


Vereador Alex de Jesus

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 028/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR FRANCISCO EXPEDITO DAMASCENO AMORIM

AUTOR: RONALDO SILVA

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Francisco Expedito Damasceno Amorim, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 028/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR FRANCISCO EXPEDITO DAMASCENO AMORIM

AUTOR: RONALDO SILVA

RELATOR: DIOGO HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem ao Senhor Francisco Expedito Damasceno Amorim, pelos relevantes serviços prestados como empreendedor na área da fruticultura e no setor imobiliário, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

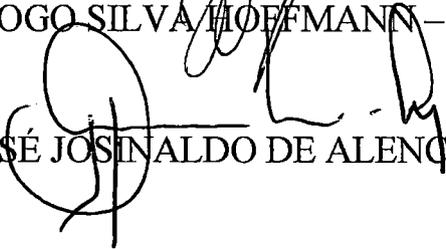
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2021.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR


VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO

cas